

ANEXO I

**TABELA DE ESCALONAMENTO DOS FATORES DA GRATIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO (GCET) -
(Conforme art. 2º)**

I - OFICIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA)

| POSTO | FATOR |
|---|-------|
| ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL-DE-EXÉRCITO E TENENTE-BRIGADEIRO | 0,733 |
| VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISÃO E MAJOR-BRIGADEIRO | 0,666 |
| CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO | 0,644 |
| CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL | 0,534 |
| CAPITÃO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL | 0,495 |
| CAPITÃO-DE-CORVETA E MAJOR | 0,428 |
| CAPITÃO-TENENTE E CAPITÃO | 0,341 |
| PRIMEIRO-TENENTE | 0,302 |
| SEGUNDO-TENENTE | 0,266 |

II - PRAÇAS ESPECIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

| GRADUAÇÃO | FATOR |
|---|-------|
| GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFICIAL | 0,377 |
| ASPIRANTE E CADETE (ÚLTIMO ANO) | 0,065 |
| ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA | 0,059 |
| ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (ÚLTIMO ANO) | 0,055 |
| ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (DEMAIS ANOS) | 0,049 |
| ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS | 0,049 |
| GRUMETE | 0,049 |
| APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNOS DE ÓRGÃOS DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA | 0,040 |

III - PRAÇAS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

| GRADUAÇÃO | FATOR |
|--|-------|
| SUBOFICIAL E SUBTENENTE | 0,377 |
| PRIMEIRO-SARGENTO | 0,317 |
| SEGUNDO-SARGENTO | 0,263 |
| TERCEIRO-SARGENTO | 0,221 |
| CABO (ENGAJADO) E TAIFEIRO-MÓR | 0,143 |
| TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA CLASSE | 0,123 |
| TAIFEIRO-DE-SEGUNDA CLASSE | 0,109 |
| MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO PARA-QUEDISTA (ENGAJADO) | 0,089 |
| MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXÉRCITO (ESPECIALIZADO E ENGAJADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE | 0,082 |
| SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NÃO ESPECIALIZADOS) | 0,065 |
| SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE | 0,049 |

ANEXO II

I - OFICIAIS

| POSTO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL-DE-EXÉRCITO E TENENTE-BRIGADEIRO | 453,30 |
| VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISÃO E MAJOR-BRIGADEIRO | 425,40 |
| CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO | 388,40 |
| CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL | 330,30 |
| CAPITÃO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL | 306,00 |
| CAPITÃO-DE-CORVETA E MAJOR | 264,30 |
| CAPITÃO-TENENTE E CAPITÃO | 210,60 |
| PRIMEIRO-TENENTE | 186,90 |
| SEGUNDO-TENENTE | 164,70 |

II - PRAÇAS ESPECIAIS

| GRADUAÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFFICIAL | 110,70 |
| ASPIRANTE E CADETE (ÚLTIMO ANO) | 19,20 |
| ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA | 17,40 |
| ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (ÚLTIMO ANO) | 16,20 |
| ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (DEMAIS ANOS) | 14,40 |
| ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS | 14,40 |
| GRUMETE | 14,40 |
| APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNOS DE ÓRGÃOS DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA | 12,00 |

III - PRAÇAS

| GRADUAÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|-------------|
| SUBOFICIAL E SUBTENENTE | 110,70 |
| PRIMEIRO-SARGENTO | 93,00 |
| SEGUNDO-SARGENTO | 77,10 |
| TERCEIRO-SARGENTO | 65,10 |
| CABO (ENGAJADO) E TAIFEIRO-MÓR | 42,00 |
| TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA CLASSE | 36,30 |
| TAIFEIRO-DE-SEGUNDA CLASSE | 32,10 |
| MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO PÁRA-QUEDISTA (ENGAJADO) | 26,40 |
| MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXÉRCITO (ESPECIALIZADO E ENGAJADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE | 24,00 |
| SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NÃO ESPECIALIZADOS) | 19,20 |
| SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE | 14,40 |